



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 1.670/16, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DESCRIÇÃO DE CARGO DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO ARTIGO 10 DA LEI 885/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da descrição de cargo do quadro dos cargos em comissão e de funções gratificadas do cargo de Diretor de Programa da Família Emprego e Renda, do artigo 10 da Lei 885/2005 que passa a ser:

Art. 10

CARGOS	DENOMINAÇÃO	CC	FG
01	Diretor de Programa da Família Emprego e Renda e Coordenador do CRAS	2.519,36	20%

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 885/2005 ficam inalterados.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente lei a lei 885/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 1º de março de 2016.

Sérgio Luís Theisen
SÉRGIO LUÍS THEISEN
 Prefeito Municipal